



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 043/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 014/2014**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 30.959,96 (Trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001430 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Demais Impostos da Educação - Ex.Corrente	10.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001143 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1057	Expansão Rede Física de Ensino	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00135	Repasse FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	959,96

03	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Atenção Básica - APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Ex.Corrente	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- **O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 30.959,96 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

03	Fundo Municipal de Saúde	
002380 10.003	Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo	
10.301.1001.2049	Atenção Básica - PAB	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Ex.Corrente	30.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

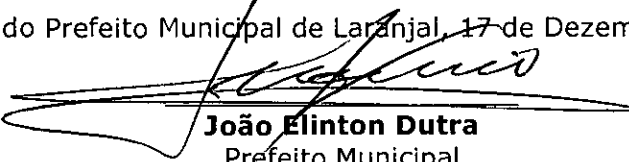
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

07	Secretaria Municipal de Educação	
001154 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1058	Reequipamento Secretaria de Educação	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00135	Repasse FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	214,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001575 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2061	Atividades Educação Infantil	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00135	Repasse FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	745,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 17 de Dezembro de 2015.


João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: B1D1B0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: IVANETE FÁTIMA LERIN ME, CNPJ SOB Nº 14.176.795/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IVANETE FÁTIMA LERIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PRÉ ESCOLAR COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, ITEM 01 E CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ITEM 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.860,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR DO ITEM 01 R\$ 278,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) E O VALOR DO ITEM 02 R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: 832BEC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015 O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: JK PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 78.653.946/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIME KOLLING.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 14, 17, 22, 23, 25 E 32.

VALOR GLOBAL: R\$ 862.648,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: 1B47D2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 43.2015

DECRETO Nº 043/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 014/2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.959,96 (Trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001430 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Demais Impostos da Educação - Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001143 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1057	Expansão Rede Física de Ensino	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00135	Repasso FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	959,96
03	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde - Funda a Funda	
10.301.1001.2051	Atenção Básica - APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Ex.Corrente	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 30.959,96 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Fundo Municipal de Saúde	
002380 10.003	Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo	
10.301.1001.2049	Atenção Básica - PAB	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Ex.Corrente	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001154 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1058	Reequipamento Secretaria de Educação	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00135	Repasso FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	214,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001575 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2061	Atividades Educação Infantil	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00135	Repasso FNDE/Apoio a Creches - Ex.Corrente	745,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 17 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: D54D5BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor FÁBIO CHICAROLI, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015 - PML.	
Contratada: AUTO POSTO LOBATO LTDA	CNPJ Nº 75.073.544/0001-82
Objeto da Contrata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE	